



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2821/2018

AFIXADO NO MURAL

De 23/10 de 18 à 23/11 de 18

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de outubro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 12.600,00,
CONFORME RECURSOS
ORIUNDOS DO FUNDO
NACIONAL DE SAÚDE-TETO
MAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 12.600,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.600,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
RS, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração